

**Requerimento nº 93/2005
(Do Sr. Orlando Fantazzini e da Sra. Iriny Lopes)**

Requeremos a instauração de processo interno na Câmara dos Deputados para a **criação de um programa de televisão**, numa parceria entre TV Câmara e Radiobrás, para debater a ética e o direito humano à comunicação na televisão brasileira. O programa deverá ser semanal, com 50 minutos líquidos de duração, destinado a analisar, inclusive com participação do público, a realização dos princípios éticos, a diversidade e os direitos humanos na TV. A parcela do investimento para a Câmara será da ordem de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Justificativa

A comunicação vem sendo reconhecida como um direito humano, inclusive como viabilizador dos demais direitos, nos últimos anos. O principal marco desse processo foi o Encontro Nacional de Direitos Humanos 2005, realizado por esta Comissão de Direitos Humanos e Minorias, em parceria com o Fórum das Entidades Nacionais de Direitos Humanos, em agosto deste ano.

Foi escolhido como tema central *O Direito Humano à Comunicação*, pela relevância crescente, até em razão dos obstáculos ao exercício da liberdade de expressão e dos problemas de difusão de informações à sociedade. Vinte e cinco anos antes, o Relatório McBride, da Unesco, já considerara o direito à comunicação “prolongamento lógico do progresso constante rumo à liberdade e à democracia”.

A Comissão de Direitos Humanos e Minorias criou, em 2002, a campanha *Quem financia a baixaria é contra a cidadania*, destinada a valorizar os direitos humanos na televisão. Hoje pode-se afirmar que se trata de uma das mais bem-sucedidas iniciativas da Câmara dos Deputados. Quer pelas parcerias firmadas com a sociedade civil e outras instituições de Estado, quer pelos resultados já obtidos na abertura da discussão e na motivação de atitudes e comportamentos mais afinados com os padrões universais dos direitos humanos.

A criação do programa de TV que ora se propõe, já com o apoio entusiástico tanto da Radiobrás quanto da TV Câmara, entre outros atores relevantes e legítimos, é um passo natural na estruturação desse direito no Brasil.

Ocorre que hoje se reconhece e ganha relevo o direito à comunicação. Ele está inserido entre os direitos individuais, dentre os quais o direito à liberdade de expressão e de informação, por meio do qual a pessoa marca sua identidade civil, política, econômica, social e cultural. Por outro lado, constitui-se em direito cujo conteúdo é destinado à coletividade. Como direito social, determina-se pelo



OE6F250B25

acesso à informação e ao conhecimento, bem como aos meios de produção e veiculação de idéias mediante condições técnicas que permitam ao cidadão e à cidadã o exercício pleno do seu direito de ter voz e de ser ouvido. Em suma, um direito que situa a pessoa como protagonista e narradora de sua história além de partícipe ativo nos destinos da humanidade.

O direito de ter voz e de ser ouvido, assim, vincula-se de forma direta à existência de um sistema que viabilize o exercício da liberdade de expressão mediante o acesso a uma mídia livre e pluralista que respeite as diversidades étnicas, culturais e regionais e que atue na difusão de informações sobre as questões políticas, sociais, econômicas e culturais de maneira veraz e ética.

O planejamento conjunto para a realização do programa definiu o encargo no investimento, por parte da Câmara dos Deputados, relacionados à construção do cenário e outros elementos físicos do programa, cujo valor terá o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Brasília, 03 de outubro de 2005

Deputada Iriny Lopes – PT/ES

Deputado Orlando Fantazzini-PSOL/SP



0E6F250B25